

# **PREGÃO PRESENCIAL - nº 023/2019.**

**Objeto:** Aquisição de livros literários para as bibliotecas dos centros de educação infantil, com recursos do Programa Brasil Carinhoso, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos a este Instrumento Convocatório.

**INDICE:**

1. Do preâmbulo;
2. Da legislação e Instrução Normativa aplicada;
3. Do Valor máximo estimado da contratação;
4. Da consulta, divulgação, esclarecimento e impugnações ao edital;
5. Da dotação orçamentária;
6. Das condições de participação;
7. Da forma de apresentação dos envelopes “Proposta de Preços” (Nº01) e dos “Documentos de Habilitação” (Nº02);
8. Do credenciamento;
9. Da proposta de preços (Envelope Nº 01);
10. Dos documentos de Habilitação (Envelope Nº 02);
11. Da abertura dos envelopes de proposta de preços e do julgamento e classificação das propostas;
12. Da abertura dos envelopes de habilitação e conclusão;
13. Da contratação e execução;
14. Dos recursos administrativos;
15. Das disposições gerais.

**ANEXOS:**

- I- Termo de Referência;
- II- Modelo de Proposta;
- III- Minuta de contrato;
- IV- Modelo de procuração;
- V- Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;
- VI- Modelo de declaração de que não emprega menores de idade;
- VII- Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- VIII- Modelo de declaração referente ao artigo 9º, III, da Lei 8.666/1993;
- IX- Modelo de minuta de portaria e suplente contratual.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.**

**PROCESSO Nº 2019000505**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**1. DO PREÂMBULO:**

<b>PROCESSO:</b>	<b>2019000505</b>
<b>INTERESSADOS:</b>	Município de Catalão – Fundo Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação.
<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b>	Pregão Presencial.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO:</b>	Menor preço por item.
<b>JULGAMENTO:</b>	Por item.
<b>FORMA DE FORNECIMENTO:</b>	Integral, de acordo com as especificações e quantidades estipuladas no Termo de Referência (Anexo I).
<b>RESPONSÁVEL PELA CONTRATACÃO:</b>	<b>Leonardo Pereira Santa Cecilia</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL:</b>	<b>Marcel Augusto Marques e Tatiane Ferreira Borges</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</b>	<b>Jair Cardoso de Azevedo Junior.</b>
<b>DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:</b>	<b>27/03/2019.</b>
<b>DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:</b>	<b>27/03/2019.</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>08h:30min</b>
<b>LOCAL:</b>	Auditório da Prefeitura Municipal de Catalão.

**O MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP 75.702.380, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, por intermédio de seus Pregoeiros, nomeados pelo **Decreto Municipal nº 1.037 de 17 de julho de 2018** e da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**1.1. OBJETO:** Aquisição de livros literários para as bibliotecas dos centros de educação infantil, com recursos do Programa Brasil Carinhoso, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos a este Instrumento Convocatório.

**1.2.** Nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, declara-se que o objeto a ser

licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital e anexos, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

## **2. DA LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÃO NORMATIVA APLICADA:**

**2.1. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores;** institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**2.2. Decreto Municipal nº 1.499 de 29 de maio de 2007;** Dispõe sobre a regulamentação da licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, no âmbito municipal (**Aplicação por analogia nas disposições que couberem**);

**2.3. Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015;** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

**2.4. Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**2.5. Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000;** Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

**2.6. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

**2.7. Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014;** Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

**2.8. Instrução Normativa nº 00008 de 07 de dezembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:** Estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios.

**2.9. Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018:** Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

### **3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** O valor **MÁXIMO ESTIMADO** da contratação para este certame é de **R\$ 135.923,71 (Cento e Trinta e Cinco Mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavo)** cujos valores médios por item consta da tabela apurada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Catalão, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** para o item constante no Termo de Referência (ANEXO I), conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

### **4. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**4.1.** O **EDITAL** e respectivos anexos poderão ser consultados por qualquer interessado, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Catalão, localizada no endereço indicado no rodapé, no horário normal de expediente, compreendido **das 08h às 11h e das 13h às 16h**, ou ainda via internet, no endereço eletrônico: [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br).

**4.2.** O **AVISO** deste Edital será publicado no Placard de Avisos da Secretaria e da Prefeitura, no Portal do Município de Catalão (site internet), no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação e o **EDITAL** cadastrado no Portal dos Jurisdicionados - Sítio do TCM/GO.

**4.3.** **Em até 05 (cinco) dias úteis**, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, **devendo protocolar o pedido por escrito no protocolo do prédio da Prefeitura, destinada ao Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03(três) dias, após o recebimento das alegações.**

**4.4.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos poderá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no prédio do Departamento de Licitações, ou pelo e-mail [nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br](mailto:nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br) ou ainda pelo fone **64 – 3441-5081**.

**4.5.** As dúvidas a serem dirimidas por e-mail ou telefone serão somente aquelas de ordem **estritamente** informal, sendo as demais formuladas por escrito, via protocolo.

**4.6.** Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por qualquer tipo de falhas, a licitante que não o fizer **até o 5º (quinto) dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão**, impugnação esta que deverá ser protocolada por escrito no Departamento de Licitações da Prefeitura, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa decorrente da presente licitação irá onerar a seguinte dotação:

**Projeto Atividade: Manutenção da Educação Infantil - Dotação Orçamentária:**  
**27.2601.12.365.4005.4049 - 449052**

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Fica assegurada neste certame a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADOS, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

6.2.1. Consideram-se ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e também aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 34 da Lei nº 11.488/07.

6.2.2. Para fins de comprovação da condição de ME, EPP, MEI, EIRELI e equiparados, assim definidas, as Licitantes **deverão** apresentar, no ato do **CRENCIAMENTO**, declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados (**ANEXO VII**), **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**.

6.3. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

6.4. **Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

b) impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei nº 10.520/2002); suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do

processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

- c) que esteja suspensa ou impedida de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás, ou outro Sistema Estadual que venha a substituí-lo;
- d) que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que não atendam às exigências deste Edital.

**6.5.** Como requisito para participação no PREGÃO a licitante deverá manifestar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como a descritiva técnica constante no Termo de Referência – Anexo I. (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002).

**6.6.** Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**6.7.** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

**6.7.1.** Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.8.** Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

**6.9.** As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** e equiparados, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC nº 123/2006.

**6.9.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente** da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

6.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

7.1. Do envelope contendo "PROPOSTA DE PREÇOS", deverão constar os seguintes dizeres:

*PREGÃO PRESENCIAL 023/2019.  
ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"  
NOME DA PROPONENTE:  
CNPJ:*

7.2. Do envelope contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverão constar os seguintes dizeres:

*PREGÃO PRESENCIAL 023/2019.  
ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"  
NOME DA PROPONENTE:  
CNPJ:*

7.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) Pregoeiro(a).

7.3.1. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **30 (TRINTA) DIAS** da data final para a entrega dos envelopes.

## **8. DO CREDENCIAMENTO:**

**8.1.** Após a abertura da sessão do Pregão e antes da abertura das propostas, a proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório e a responder por sua representada. Serão exigidos:

**8.1.1.** Tratando-se de sócio, proprietário ou representante legal da empresa licitante, apresentar cópia de algum documento pessoal com foto;

**8.1.2.** Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular devidamente ASSINADA e CARIMBADA por aquele que outorgou poderes, constando poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser o documento original ou com a autenticidade reconhecida em cartório, podendo, ainda, ser utilizado o modelo do **ANEXO IV**;

**8.1.3.** Declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo sócio, proprietário ou representante legal, conforme modelo **ANEXO VII**;

**8.1.4.** Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo sócio, proprietário ou representante legal, conforme modelo **ANEXO V**.

**8.2.** Para comprovação das informações apresentadas nos documentos indicados nos subitens **8.1.1** e **8.1.2**, deverão ser apresentados, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

**8.2.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

**8.2.2.** Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.3.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.2.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.5.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante.

8.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

**8.6. Os documentos para o credenciamento na forma disciplinada neste item deverão ser entregues fora dos envelopes, após abertura da sessão e antes da abertura das propostas.**

8.7. Os documentos de credenciamento serão examinados e retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, **antes** da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

8.8. No caso de não haver credenciados representantes, a Empresa licitante será considerada ausente da sessão para a fase de lances, não podendo haver qualquer intervenção nesta fase; entretanto os envelopes de propostas e habilitação devem ser considerados para fins de participação no certame.

8.9. No caso de divergência entre a documentação apresentada para credenciamento e a apresentada para habilitação, prevalecerá o documento que apresentar data **mais recente**, podendo incorrer a licitante em descredenciamento de seu representante ou mesmo inabilitação, a depender do caso.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):**

9.1. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação**, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

9.2. O envelope de “Proposta de Preços” deverá conter a proposta da licitante, devendo preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

9.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração por instrumento público, em envelope lacrado, identificado com o nº 01, sendo 01 (uma) impressa em papel timbrado da empresa e 01 (uma) em meio magnético (**pen-drive**), através da utilização de planilha eletrônica em arquivo Excel, na mesma VERSÃO E FORMATO fornecido juntamente com o Edital, de igual teor e para o mesmo efeito, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, entregues no dia e local preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, **numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última sobre o carimbo com o nome e documento de identificação;**

9.2.2. A não apresentação da proposta nos moldes citados, ou seja, que não contenha as informações **necessárias e imprescindíveis** para o julgamento justo e correto, em condições de igualdade com as demais licitantes, ou que contenha vícios relevantes, que maculem a

essência da oferta, comprovado o prejuízo à Administração e as demais licitantes, ensejará, de plano, a desclassificação da licitante;

**9.2.3.** Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, com indicação, **no que couber**: de **MARCA/EDITORA**, especificações técnicas, unidade de medida, e conter também:

**I** - Preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo. O valor total global em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas neste Edital;

**II - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;**

**9.3.** As propostas que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:

**9.3.1.** Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;

**9.3.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;**

**9.3.3.** Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

**9.3.4.** Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

**9.4. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições contidas neste Edital.**

## **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

**10.1.** Para a habilitação na presente licitação exigirá-se das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:

**10.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

**10.2.1.** Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante;

10.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

10.2.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.2.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.8. Os atos constitutivos/modificativos **em vigor** deverão estar acompanhados da respectiva certidão expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão de no **MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data de abertura dos envelopes;

10.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**10.3.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**10.3.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**10.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**10.4. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:**

**10.4.1.** No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características semelhantes com o objeto desta licitação.

**10.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

**10.5.1.** Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**, emitida no período em até **30 (TRINTA) dias** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes;

**10.5.1.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

**10.6. Outras declarações:**

**10.6.1.** Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do **ANEXO VI**;

**10.6.1.** Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei nº 8.666/93, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo do **ANEXO VIII**;

**10.7.** Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

**10.7.1.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão

conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

**10.7.2.** Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

**10.8. Todos os documentos em que forem apresentados CÓPIA SIMPLES, deverão estar acompanhadas de TODAS AS VIAS ORIGINAIS ou, caso a licitante prefira, cópias autenticadas em cartório competente.**

**10.9.** Para efeito de habilitação serão aceitos **“protocolos de solicitação de renovação de documento”**, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, os mesmos **NÃO SERÃO ACEITOS** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório.

## **11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**11.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, após os procedimentos descritos **no item 8**, será aberto o envelope nº 01 - “Proposta de Preços”, dos interessados em participar do certame.

**11.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**11.3.** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**11.4.** Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela licitante nos termos do **item 8** deste Edital.

**11.5.** Para efeito de classificação das propostas, o Pregoeiro considerará o preço global constante em cada proposta, **sendo desclassificadas as propostas:**

a) Cujos objetos não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação, **sobretudo no que se refere ao valor máximo estimado unitário e global;**

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**11.6.** Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

**11.7.** Serão classificadas e proclamadas pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante que apresentar a proposta de menor preço global e as demais cujas propostas estejam com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

**11.8.** Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no mínimo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

**11.9.** Às licitantes classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**11.10.** A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro, será considerada como “*desistente*”, implicando na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.11.** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**11.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.13.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**11.14.** Caso haja **empate** nas propostas escritas, ordenadas e classificadas e não se realizem lances verbais, observado o direito de preferências das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o desempate se fará por sorteio, em ato público na própria sessão do Pregão.

**11.15.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de sujeição da licitante desistente às sanções constantes dos artigos 86 ao 88 da Lei nº 8.666/93.

**11.16.** Quando da participação no certame de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será considerado empate “ficto” quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em consideração às licitantes não sediadas local ou regionalmente, conforme indicado no item **11.19**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO.

**11.17.** A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

**11.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparados sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.19.** Para aplicação do disposto no item **11.16** e seguintes e em cumprimento à Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, § 1º, inciso II, considera-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região do Sudeste Goiano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, compreendendo os municípios de Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Corumbaíba, Nova Aurora, Goiandira, Catalão, Ouvidor, Três Ranchos, Davinópolis, Anhanguera e Cumari.

**11.20.** Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas e se houver proposta apresentada por ME/EPP em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

**11.20.1.** Será oportunizado o Exercício do Direito de Preferência à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas melhor classificada, respeitando a faixa dos 5% (cinco por cento), que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que estiver com preço menor;

**11.20.2.** O novo valor proposto pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do Direito de Preferência;

**11.20.3.** A convocação dar-se-á na sessão do pregão, sendo apenas a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, aptas a exercer o Direito de Preferência, ofertar nova proposta de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas e que estiver com menor preço;

**11.20.4.** Havendo o Exercício de Preferência pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o Pregoeiro passará a etapa de negociação, em conformidade com este Edital, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame;

**11.20.5.** Caso a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, melhor classificada, não exerça o Direito de Preferência ou não atenda às exigências do Edital, serão convocadas as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas remanescentes, cujas propostas se enquadram no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no subitem **11.20.1**, obedecida a ordem de classificação para o Exercício do mesmo Direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do Edital;

**11.20.6.** Se houver valores iguais apresentados por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como Microempresa (ME),

Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta (será colocado em urna o nome das licitantes para sorteio, sendo convocada a participação as licitantes com preços iguais);

**11.20.7.** Na hipótese de nenhuma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas exercer o Direito de Preferência ou não atender às exigências do Edital, a empresa não enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

**11.21.** Nos casos em que for utilizado o direito de preferência para as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediada local ou regionalmente, conforme especificado no item **11.16** e seguintes, esse direito deverá ser usado imediatamente após a fase de lances e antes da fase de negociação com a licitante que se consagrar vencedora do item ou dos itens.

**11.22.** Caso não se realize lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

## **12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E CONCLUSÃO:**

**12.1.** Efetuados os procedimentos previstos nos **itens 8 e 11** deste Edital e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope nº 2 - "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**12.2.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão **inabilitadas**.

**12.3.** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

**12.4.** Da sessão de pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

**12.5.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**12.6.** Em caso de divergência entre informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

**12.7.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos

à disposição das respectivas licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão descartados.

**12.8.** A licitante vencedora, **quando solicitada**, deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis, após a adjudicação, a planilha de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

**12.9.** Ao final da sessão, caso não haja recursos interpostos por parte das licitantes, será feita, pelo Pregoeiro a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame.

**12.10.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas da desclassificação.

### **13. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:**

#### **13.1. Da contratação:**

**13.1.1.** A vencedora será convocada para assinar o contrato e deverá fazê-lo no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis após a convocação por parte do órgão contratante**;

**13.1.2.** O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria, pelo prazo máximo permitido em lei;

**13.1.3.** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Secretaria a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item **13.1.1**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**13.1.4.** As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **13.2. Da execução do contrato e da fiscalização:**

**13.2.1.** O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora somente após a assinatura do respectivo contrato.

**13.2.2.** O Secretário Municipal de Educação, gestor do contrato, ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os equipamentos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

**13.2.3.** A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento ora pactuado

---

ficará a cargo de servidor designado pelo gestor do contrato, mediante Portaria.

**13.2.4.** A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a Secretaria ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

### **13.3. Dos Pagamentos:**

**13.3.1.** Os pagamentos deverão ser efetuados pela Secretaria de Finanças, através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, **em até 30 (trinta) dias**, após a manifestação favorável do setor responsável pela fiscalização da Nota Fiscal e da fatura apresentada.

**13.3.2.** Ao contratante reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste edital e do contrato.

## **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**14.1.** Dos atos praticados caberá recurso, nos termos descritos neste Edital.

**14.2.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante devidamente credenciado poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, **devendo o recorrente protocolá-lo por escrito junto ao protocolo da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente ao público, de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 direcionado ao Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações do Município de Catalão,** no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, formalizado por escrito e endereçado ao Pregoeiro(a), a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados.

**14.3.** Na hipótese do subitem anterior, as demais licitantes ficarão imediatamente intimadas a apresentar contrarrazões, **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro(a) ao vencedor.

**14.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, após o que a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.7.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**14.8. Não havendo interesse na interposição de recursos, as licitantes renunciarão expressamente seu direito de recorrer.**

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

**15.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**15.3.** A apresentação das propostas implicará à plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**15.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Catalão.

**15.5.** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**15.6.** É facultado a Secretaria, quando a licitante vencedora deixar de prestar o fornecimento do objeto da presente licitação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela 1º (primeira) classificada, **inclusive quanto aos preços**, ou revogar a licitação independentemente das penalidades às quais a licitante está sujeita.

**15.7.** É facultada ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**15.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Secretaria, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**15.10.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.11.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

**15.13.** No decorrer do procedimento, o Pregoeiro(a) poderá solicitar a análise e manifestação da Procuradoria Jurídica do Município quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providências.

Catalão - GO, 13 de março de 2019.

Edital elaborado por: **TATIANE FERREIRA BORGES.**  
Departamento de Licitações e Contratos.  
Núcleo de Editais e Pregões.

Edital revisado por: **MARCEL AUGUSTO MARQUES.**  
Departamento de Licitações e Contratos.  
Núcleo de Editais e Pregões.

Edital aprovado por: **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA.**  
Secretário Municipal de Educação de Catalão.  
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME.

**ANEXO I.  
TERMO DE REFERÊNCIA.**

**SOLICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.  
Rua Abdon Leite, nº 28 – Loteamento Boa Sorte, Catalão/GO.  
CEP 75702-380 – Telefone: (64)3442-7873 - CNPJ: 22.781.167/0001-70.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de livros literários para as bibliotecas dos centros de educação infantil, com recursos do **Programa Brasil Carinhoso**, conforme condições estabelecidas neste Termo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Catalão.

**2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	Volumes	Preço Médio Estimado Unitário - R\$	Preço Médio Estimado Total - R\$
1	13	COLEÇÃO	INSETOS DO BEM	6	R\$ 125,29	R\$ 1.628,77
2	13	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LÁ FORA?	1	R\$ 29,22	R\$ 379,86
3	13	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO!	1	R\$ 29,32	R\$ 381,16
4	13	LIVRO	PARA LER ANTES DE DORMIR - O CAVALO E O BURRO	1	R\$ 16,21	R\$ 210,73
5	13	LIVRO	PARA LER ANTES DE DORMIR - O FARDO DE GRAVETOS	1	R\$ 16,21	R\$ 210,73
6	13	COLEÇÃO	SÉRIE A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES	4	R\$ 63,33	R\$ 823,29
7	13	COLEÇÃO	SÉRIE APRENDENDO COM OS ANIMAIS	4	R\$ 63,55	R\$ 826,15
8	13	COLEÇÃO	SÉRIE AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPO	3	R\$ 47,32	R\$ 615,16
9	13	COLEÇÃO	SÉRIE ERA UMA VEZ	3	R\$ 47,32	R\$ 615,16
10	13	LIVRO	COMO EU SOU FELIZ COM A MAMÃE	1	R\$ 23,27	R\$ 302,51
11	13	LIVRO	COMO EU SOU FELIZ COM O PAPAÍ	1	R\$ 23,35	R\$ 303,55
12	13	COLEÇÃO	ESCONDE-ESCONDE	4	R\$ 60,24	R\$ 783,12
13	13	COLEÇÃO	OLHINHOS DIVERTIDOS	4	R\$ 57,52	R\$ 747,76
14	13	COLEÇÃO	SÉRIE BEBÊ PANO	9	R\$ 160,01	R\$ 2.080,13
15	13	LIVRO	CARTILHA - ALFABETO	1	R\$ 15,36	R\$ 199,68
16	13	LIVRO	CARTILHA - INGLÊS	1	R\$ 15,26	R\$ 198,38
17	13	LIVRO	CARTILHA - NÚMEROS	1	R\$ 15,26	R\$ 198,38
18	13	LIVRO	CARTILHA - PRIMEIRAS PALAVRAS	1	R\$ 15,31	R\$ 199,03
19	13	LIVRO	HORA DE COMER	1	R\$ 16,35	R\$ 212,55
20	13	LIVRO	HORA DE DORMIR	1	R\$ 16,24	R\$ 211,12
21	13	LIVRO	HORA DO BANHO	1	R\$ 16,24	R\$ 211,12
22	13	LIVRO	MENINOS GOSTAM DE AZUL, MENINAS GOSTAM DE ROSA OU NÃO?	1	R\$ 21,43	R\$ 278,59
23	13	LIVRO	A BANDINHA COLORIDA DOS INSTRUMENTOS	1	R\$ 17,41	R\$ 226,33
24	13	LIVRO	ANIMAIS DA FAZENDA: O GALO ACORDOU CEDO	1	R\$ 17,29	R\$ 224,77
25	13	LIVRO	BRINQUEDOS: VAMOS BRINCAR JUNTOS	1	R\$ 17,29	R\$ 224,77
26	13	LIVRO	MEU LIVRO DE PELÚCIA - SAPO FRED	1	R\$ 27,18	R\$ 353,34
27	13	LIVRO	PIQUENIQUE DOS INSETOS	1	R\$ 17,41	R\$ 226,33
28	13	LIVRO	ZOOLÓGICO: O MACACO E SEUS AMIGOS	1	R\$ 17,29	R\$ 224,77
29	13	LIVRO	10 PIRATAS ANIMADOS - FAÇA UMA CONTAGEM REGRESSIVA	1	R\$ 28,47	R\$ 370,11

30	13	LIVRO	100 PALAVRAS ANIMAIS	1	R\$ 29,19	R\$ 379,47
31	13	LIVRO	100 PRIMEIRAS PALAVRAS	1	R\$ 28,60	R\$ 371,80
32	13	LIVRO	AMIGOS FOFINHOS - MEU URSINHO DA NEVE	1	R\$ 34,44	R\$ 447,72
33	13	LIVRO	AMIGOS FOFINHOS - MINHA URSINHA ROSA	1	R\$ 34,44	R\$ 447,72
34	13	LIVRO	APRENENDO E BRINCANDO - PINGUIM	1	R\$ 35,27	R\$ 458,51
35	13	LIVRO	BOA NOITE, COELHINHO!	1	R\$ 35,36	R\$ 459,68
36	13	LIVRO	BOA NOITE, URSINHO!	1	R\$ 34,44	R\$ 447,72
37	13	LIVRO	COELHOS FOFINHOS	1	R\$ 47,29	R\$ 614,77
38	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO OLA BEBÊ!	4	R\$ 105,24	R\$ 1.368,12
39	13	LIVRO	CUIDADO COM O DINOSSAURO!	1	R\$ 28,60	R\$ 371,80
40	13	LIVRO	CUIDADO COM O MONSTRO!	1	R\$ 28,41	R\$ 369,33
41	13	LIVRO	DEZ BICHINHOS BRINCALHÕES	1	R\$ 28,47	R\$ 370,11
42	13	LIVRO	DEZ DINOSSAUROS PEQUENINOS	1	R\$ 29,25	R\$ 380,25
43	13	LIVRO	DEZ ESTRELINHAS BRILHANTES	1	R\$ 29,35	R\$ 381,55
44	13	LIVRO	DEZ PATINHOS DIVERTIDOS	1	R\$ 28,47	R\$ 370,11
45	13	LIVRO	ENCAIXE AS FORMAS ANIMAIS	1	R\$ 25,22	R\$ 327,86
46	13	LIVRO	ENCAIXE AS FORMAS FAZENDA	1	R\$ 25,31	R\$ 329,03
47	13	LIVRO	ENCAIXE AS FORMAS VEÍCULOS	1	R\$ 25,33	R\$ 329,29
48	13	LIVRO	GIBI O COELHO DIFERENTE	1	R\$ 43,46	R\$ 564,98
49	13	LIVRO	HORA DE BRINCAR, DINOS!	1	R\$ 26,24	R\$ 341,12
50	13	LIVRO	HORA DE BRINCAR, SAPINHOS!	1	R\$ 25,24	R\$ 328,12
51	13	LIVRO	HORA DE DORMIR: URSINHOS!	1	R\$ 26,42	R\$ 343,46
52	13	LIVRO	MEU AMIGO FOFINHO	1	R\$ 51,52	R\$ 669,76
53	13	LIVRO	MEU LIVRO COLORIDO - UMA MANHÃ BRILHANTE	1	R\$ 46,51	R\$ 604,63
54	13	LIVRO	MEU LIVRO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	1	R\$ 47,35	R\$ 615,55
55	13	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO TOQUE E SINTA	1	R\$ 35,63	R\$ 463,19
56	13	LIVRO	MINHA AMIGA CORUJA	1	R\$ 51,52	R\$ 669,76
57	13	LIVRO	O MONSTRO DO ABRAÇO	1	R\$ 36,34	R\$ 472,42
58	13	LIVRO	O URSO POLAR APRENDE A NADAR	1	R\$ 44,29	R\$ 575,77
59	13	LIVRO	VAMOS CONTAR?	1	R\$ 21,47	R\$ 279,11
60	13	LIVRO	COCO NO TRONO	1	R\$ 38,31	R\$ 498,03
61	13	LIVRO	ESCONDE-ESCONDE NA ESCOLA	1	R\$ 40,51	R\$ 526,63
62	13	LIVRO	NÓS AGORA SOMOS QUATRO	1	R\$ 34,29	R\$ 445,77
63	13	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHÃO PEGOU A MINHA BOLA!	1	R\$ 30,48	R\$ 396,24
64	13	LIVRO	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	1	R\$ 19,39	R\$ 252,07
65	13	LIVRO	O MUNDINHO	1	R\$ 19,39	R\$ 252,07
66	13	LIVRO	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	1	R\$ 21,29	R\$ 276,77
67	13	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DO JARDIM	1	R\$ 19,52	R\$ 253,76
68	13	LIVRO	THOMAS E SEUS AMIGOS - CARINHAS	1	R\$ 15,42	R\$ 200,46
69	13	LIVRO	THOMAS E SEUS AMIGOS - UMA GRANDE CORRIDA	1	R\$ 11,32	R\$ 147,16
70	13	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ	1	R\$ 19,45	R\$ 252,85
71	13	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS	1	R\$ 21,37	R\$ 277,81
72	13	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING	1	R\$ 21,22	R\$ 275,86

73	13	LIVRO	BEATRICE NÃO QUER	1	R\$ 17,42	R\$ 226,46
74	13	LIVRO	EU E VOCÊ	1	R\$ 17,35	R\$ 225,55
75	13	LIVRO	EU VOU GANHAR UM IRMÃOZINHO	1	R\$ 17,41	R\$ 226,33
76	13	LIVRO	MISS SPIDER - INTUIÇÃO DE FORMIGA	1	R\$ 16,47	R\$ 214,11
77	13	LIVRO	NÃO QUERO MAIS BRINCAR	1	R\$ 17,42	R\$ 226,46
78	13	LIVRO	UM AMOR DE BEBÊ	1	R\$ 18,20	R\$ 236,60
79	13	LIVRO	A TURMA DA FAZENDA	1	R\$ 37,51	R\$ 487,63
80	13	LIVRO	A TURMA DO VAI E VEM	1	R\$ 37,26	R\$ 484,38
81	13	LIVRO	BAILARINA GRACIOSA	1	R\$ 18,44	R\$ 239,72
82	13	LIVRO	MEU MUNDINHO - MEU PRIMEIRO 1 2 3	1	R\$ 30,27	R\$ 393,51
83	13	LIVRO	MEU MUNDINHO - MINHA FAZENDA	1	R\$ 30,38	R\$ 394,94
84	13	COLEÇÃO	MEXA A BOCA	4	R\$ 132,41	R\$ 1.721,33
85	13	LIVRO	PRINCESA ELEGANTE	1	R\$ 18,44	R\$ 239,72
86	13	LIVRO	PROFESSOR ESPERTO	1	R\$ 19,19	R\$ 249,47
87	13	LIVRO	REI CORAJOSO	1	R\$ 18,56	R\$ 241,28
88	13	LIVRO	TOQUE E APRENDA AMIGUINHOS DA FAZENDA	1	R\$ 22,37	R\$ 290,81
89	13	LIVRO	A ROUPA DO REI	1	R\$ 16,44	R\$ 213,72
90	13	LIVRO	BRINCANDO COM TEATRO DE BONECOS	1	R\$ 26,23	R\$ 340,99
91	13	LIVRO	BRINCANDO COM COLAGENS, RECORTES E DOBRADURAS	1	R\$ 26,32	R\$ 342,16
92	13	LIVRO	BRINCANDO COM EMBALAGENS VAZIAS	1	R\$ 25,46	R\$ 330,98
93	13	LIVRO	FOGE TATU	1	R\$ 16,44	R\$ 213,72
94	13	LIVRO	O JABUTI NA ROÇA	1	R\$ 17,21	R\$ 223,73
95	13	LIVRO	O MACACO	1	R\$ 18,30	R\$ 237,90
96	13	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	1	R\$ 23,39	R\$ 304,07
97	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO DÊ UMA ESPADINHA!	4	R\$ 82,37	R\$ 1.070,81
98	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO EMPURRE E PUXE	4	R\$ 71,36	R\$ 927,68
99	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO VALORES E CARINHO	4	R\$ 90,78	R\$ 1.180,14
100	13	LIVRO	COMO VOCÊ SE COMPORTA?	1	R\$ 22,51	R\$ 292,63
101	13	LIVRO	COMO VOCÊ SE SENTE?	1	R\$ 22,51	R\$ 292,63
102	13	COLEÇÃO	DESCUBRA E APRENDA	2	R\$ 59,19	R\$ 769,47
103	13	LIVRO	DESLIZE E APRENDA - CINCO GATINHOS	1	R\$ 22,52	R\$ 292,76
104	13	LIVRO	DESLIZE E APRENDA - CINCO PATINHOS	1	R\$ 22,37	R\$ 290,81
105	13	LIVRO	HORA DE DORMIR DO CÃOZINHO	1	R\$ 36,51	R\$ 474,63
106	13	COLEÇÃO	MEUS FABULOSOS AMIGOS	3	R\$ 76,26	R\$ 991,38
107	13	COLEÇÃO	MONSTRINHOS GENIOSOS	4	R\$ 56,55	R\$ 735,15
108	13	LIVRO	O BEBÊ OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS	1	R\$ 23,26	R\$ 302,38
109	13	LIVRO	O BEBÊ OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS	1	R\$ 23,26	R\$ 302,38
110	13	LIVRO	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE	1	R\$ 42,31	R\$ 550,03
111	13	LIVRO	VIRE E VEJA - CARINHAS FELIZES, CARINHAS TRISTES	1	R\$ 28,50	R\$ 370,50
112	13	LIVRO	VIRE E VEJA - É BOM SER LEGAL	1	R\$ 28,31	R\$ 368,03
113	13	LIVRO	A FAZENDA DO VOVÔ	1	R\$ 35,39	R\$ 460,07
114	13	LIVRO	ALICE, A FORMIGA QUE QUERIA VOAR!	1	R\$ 36,19	R\$ 470,47
115	13	LIVRO	ANIMAIS	1	R\$ 35,63	R\$ 463,19

116	13	LIVRO	BABY BOOKS - ANIMAIS	1	R\$ 35,32	R\$ 459,16
117	13	LIVRO	BABY BOOKS - VEÍCULOS	1	R\$ 35,32	R\$ 459,16
118	13	LIVRO	CORES	1	R\$ 36,19	R\$ 470,47
119	13	LIVRO	ISSO SIM ISSO NÃO	1	R\$ 37,41	R\$ 486,33
120	13	LIVRO	JANJÃO, O TREM A VAPOR	1	R\$ 35,39	R\$ 460,07
121	13	LIVRO	MEU LIVRO FOFINHO - A ERA DOS DINOSSAUROS	1	R\$ 35,39	R\$ 460,07
122	13	LIVRO	MEU LIVRO FOFINHO - O MUNDO DOS INSETOS	1	R\$ 36,19	R\$ 470,47
123	13	LIVRO	MEU LIVRO FOFINHO - VIDA NO MAR	1	R\$ 35,63	R\$ 463,19
124	13	LIVRO	MEU LIVRO FOFINHO - VIVA A NATUREZA	1	R\$ 35,39	R\$ 460,07
125	13	LIVRO	MEXA E BRINQUE 3D - NA FAZENDA	1	R\$ 35,39	R\$ 460,07
126	13	LIVRO	MEXA E BRINQUE 3D - NA FLORESTA	1	R\$ 36,19	R\$ 470,47
127	13	LIVRO	O CAMPEONATO DE SALTOS	1	R\$ 35,63	R\$ 463,19
128	13	LIVRO	O SÍTIO DOS PINGOS	1	R\$ 36,47	R\$ 474,11
129	13	LIVRO	OQUE SERÁ	1	R\$ 36,47	R\$ 474,11
130	13	LIVRO	PRIMEIRAS PALAVRAS	1	R\$ 36,19	R\$ 470,47
131	13	LIVRO	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	1	R\$ 37,41	R\$ 486,33
132	13	LIVRO	UM PASSEIO DIVERITIDO	1	R\$ 36,27	R\$ 471,51
133	13	LIVRO	UMA SEMANA NA PRAIA	1	R\$ 30,47	R\$ 396,11
134	13	LIVRO	VEÍCULOS	1	R\$ 36,19	R\$ 470,47
135	13	LIVRO	BOA NOITE - PALAVRA CANTADA	1	R\$ 62,76	R\$ 815,88
136	13	LIVRO	RATO - PALAVRA CANTADA	1	R\$ 57,52	R\$ 747,76
137	13	LIVRO	A FAZENDINHA MALUCA	1	R\$ 29,49	R\$ 383,37
138	13	LIVRO	BICHINHO DA MAÇÃ - MAÇÃ DO AMOR	1	R\$ 25,21	R\$ 327,73
139	13	LIVRO	BICHINHO DA MAÇÃ - O CARA	1	R\$ 24,60	R\$ 319,80
140	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO LER E BRINCAR	12	R\$ 139,32	R\$ 1.811,16
141	13	COLEÇÃO	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO	8	R\$ 185,42	R\$ 2.410,46
142	13	COLEÇÃO	SÉRIE BICHIN	12	R\$ 238,79	R\$ 3.104,27
143	13	LIVRO	TARSILINHA E AS CORES	1	R\$ 20,38	R\$ 264,94
144	13	LIVRO	TARSILINHA E AS FORMAS	1	R\$ 20,24	R\$ 263,12
145	13	LIVRO	BRUXINHA ZUZU E O GATO MIÚ	1	R\$ 35,39	R\$ 460,07
146	13	LIVRO	BRUXINHAS ZUZU	1	R\$ 36,19	R\$ 470,47
147	13	LIVRO	TRAVADINHAS	1	R\$ 35,63	R\$ 463,19
148	13	LIVRO	VOCÊ TROCA	1	R\$ 35,39	R\$ 460,07
149	13	LIVRO	LIVRO DE HISTÓRIAS - PEPPA - BRINCANDO COM AS HORAS	1	R\$ 24,41	R\$ 317,33
150	13	LIVRO	LIVRO TEATRO - UMA AVENTURA CONGELANTE	1	R\$ 43,17	R\$ 561,21
151	13	LIVRO	PEPPA - AMIGAS PARA SEMPRE - LIVRO FANTOCHE	1	R\$ 42,46	R\$ 551,98
152	13	LIVRO	PEPPA - O REINO ENCANTADO DA PEPPA PIG - LIVRO TEATRO	1	R\$ 41,36	R\$ 537,68
153	13	LIVRO	MEU MUNDO DE DESCOBERTAS - DESCULPE-ME	1	R\$ 34,24	R\$ 445,12
154	13	COLEÇÃO	MEU MUNDO DE DESCOBERTAS - PEQUENA BIBLIOTECA ATIVIDADES	4	R\$ 49,32	R\$ 641,16
155	13	LIVRO	MEU MUNDO DE DESCOBERTAS - PIO-PIO	1	R\$ 30,38	R\$ 394,94
156	13	LIVRO	A HISTÓRIA DE PEPPA	1	R\$ 19,32	R\$ 251,16
157	13	LIVRO	BANHO - UM DIA DE CHUVA	1	R\$ 33,42	R\$ 434,46
158	13	LIVRO	BANHO - UM LINDO DIA DE SOL	1	R\$ 33,40	R\$ 434,20

159	13	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	1	R\$ 18,43	R\$ 239,59
160	13	LIVRO	CHICO, A CHITA UM LIVRO POP-UP	1	R\$ 37,36	R\$ 485,68
161	13	LIVRO	CIDO O SAPO	1	R\$ 34,31	R\$ 446,03
162	13	LIVRO	FELIZ ANIVERSÁRIO, DOUGLAS!	1	R\$ 37,31	R\$ 485,03
163	13	LIVRO	O BEBÊ E A BOLHA DE BEBEL	1	R\$ 36,52	R\$ 474,76
164	13	LIVRO	PEPPA A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO	1	R\$ 19,32	R\$ 251,16
165	13	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES	1	R\$ 19,32	R\$ 251,16
166	13	LIVRO	PEPPA E A FESTA DE PIJAMA	1	R\$ 19,39	R\$ 252,07
167	13	LIVRO	PEPPA NA PISCINA	1	R\$ 19,45	R\$ 252,85
168	13	LIVRO	PIPO O CÃOZINHO	1	R\$ 34,31	R\$ 446,03
169	13	LIVRO	VIVI, A OVELHA	1	R\$ 34,31	R\$ 446,03
170	13	LIVRO	A ÚLTIMA ÁRVORE DO MUNDO	1	R\$ 42,11	R\$ 547,43
171	13	LIVRO	AMIGOS MAS NEM TANTO	1	R\$ 32,39	R\$ 421,07
172	13	LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	1	R\$ 33,22	R\$ 431,86
173	13	LIVRO	BIBI VAI PARA A ESCOLA	1	R\$ 33,22	R\$ 431,86
174	13	LIVRO	DENTRO DA CASA TEM	1	R\$ 32,28	R\$ 419,64
175	13	LIVRO	GANHEI UMA MENINA	1	R\$ 33,45	R\$ 434,85
176	13	LIVRO	OVO MEU SERA SEU	1	R\$ 31,49	R\$ 409,37
177	13	LIVRO	AMARRADINHOS - AS BOTAS DE ANIVERSÁRIO	1	R\$ 23,26	R\$ 302,38
178	13	LIVRO	BOA NOITE RIKI - TRAVESSEIRO	1	R\$ 31,29	R\$ 406,77
179	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO LIVROS MORDIDOS	4	R\$ 30,41	R\$ 395,33
180	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO MONSTRINHOS COM ABAS	4	R\$ 29,42	R\$ 382,46
181	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO NOITE ESTRELADA	3	R\$ 24,27	R\$ 315,51
182	13	COLEÇÃO	MEU LIVRINHO DE PANO	4	R\$ 59,32	R\$ 771,16
183	13	COLEÇÃO	MEU MUNDO - PANO	4	R\$ 70,64	R\$ 918,32
184	13	COLEÇÃO	MINHAS PRIMEIRAS RIMAS	3	R\$ 82,31	R\$ 1.070,03
185	13	LIVRO	O ÔNIBUS DOS ANIMAIS - OS NÚMEROS	1	R\$ 23,26	R\$ 302,38
186	13	LIVRO	O TREM DOS ANIMAIS - O ALFABETO	1	R\$ 23,27	R\$ 302,51
187	13	COLEÇÃO	QUE FOFURA	4	R\$ 70,64	R\$ 918,32
188	13	LIVRO	RICK E SUA TURMA UM LIVRO DE PANO	1	R\$ 57,49	R\$ 747,37
189	13	LIVRO	UM LIVRO FANTOCHE - HORA DE FAZER COCEGAS	1	R\$ 47,32	R\$ 615,16
190	13	LIVRO	A EMA	1	R\$ 28,23	R\$ 366,99
191	13	LIVRO	A JOANINHA	1	R\$ 28,33	R\$ 368,29
192	13	LIVRO	A ONÇA	1	R\$ 27,46	R\$ 356,98
193	13	LIVRO	A PREGUIÇA	1	R\$ 27,46	R\$ 356,98
194	13	LIVRO	A SUCURI	1	R\$ 28,23	R\$ 366,99
195	13	LIVRO	AS ARARAS	1	R\$ 28,33	R\$ 368,29
196	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO BICHO FALANTE	12	R\$ 185,42	R\$ 2.410,46
197	13	LIVRO	É IGUAL, É DIFERENTE!	1	R\$ 25,42	R\$ 330,46
198	13	COLEÇÃO	GATO E RATO	10	R\$ 277,77	R\$ 3.611,01
199	13	LIVRO	LÁ DENTRO! LÁ FORA!	1	R\$ 25,59	R\$ 332,67
200	13	LIVRO	O DOURADO	1	R\$ 27,46	R\$ 356,98
201	13	LIVRO	O JABUTI	1	R\$ 27,46	R\$ 356,98

202	13	LIVRO	O TUCANO	1	R\$ 28,23	R\$ 366,99
203	13	COLEÇÃO	PÉ DE COELHO	8	R\$ 225,37	R\$ 2.929,81
204	13	LIVRO	POUCO POUCO! MUITO MUITO!	1	R\$ 25,42	R\$ 330,46
205	13	LIVRO	QUE ALTO! QUE BAIXO!	1	R\$ 25,42	R\$ 330,46
206	13	COLEÇÃO	TOQUE E SINTA	3	R\$ 101,09	R\$ 1.314,17
207	13	LIVRO	A GRANDE CORRIDA	1	R\$ 11,27	R\$ 146,51
208	13	LIVRO	MISTÉRIO NO GALINHEIRO	1	R\$ 11,19	R\$ 145,47
209	13	LIVRO	SOL DEMAIS NUNCA MAIS	1	R\$ 11,19	R\$ 145,47
210	13	LIVRO	TÁ NA HORA DO BANHO! - CAZÉ, O JACARÉ	1	R\$ 19,45	R\$ 252,85
211	13	LIVRO	TÁ NA HORA DO BANHO! - HUGO, O HIPOPÓTAMO	1	R\$ 19,52	R\$ 253,76
212	13	LIVRO	TÁ NA HORA DO BANHO! - LINO, O PATINHO	1	R\$ 19,39	R\$ 252,07
213	13	LIVRO	TÁ NA HORA DO BANHO! - PÉPI, O PEIXINHO	1	R\$ 19,39	R\$ 252,07
214	13	LIVRO	UM DIA NA FAZENDA	1	R\$ 11,23	R\$ 145,99
215	13	LIVRO	A FESTA SURPRESA	1	R\$ 38,56	R\$ 501,28
216	13	LIVRO	A OVELHINHA BAILARINA	1	R\$ 41,36	R\$ 537,68
217	13	LIVRO	A TARTARUGUINHA	1	R\$ 41,36	R\$ 537,68
218	13	LIVRO	ÁGUA MAGIC - A FAZENDA DIVERTIDA	1	R\$ 26,39	R\$ 343,07
219	13	LIVRO	ÁGUA MAGIC - AVENTURAS NO CASTELO	1	R\$ 26,48	R\$ 344,24
220	13	LIVRO	ÁGUA MAGIC - AVENTURAS NO FUNDO DO MAR	1	R\$ 26,31	R\$ 342,03
221	13	LIVRO	ÁGUA MAGIC - O CIRCO COLORIDO	1	R\$ 26,31	R\$ 342,03
222	13	LIVRO	ÁGUA MAGIC - PEQUENOS E GRANDES DINOSSAUROS	1	R\$ 26,19	R\$ 340,47
223	13	LIVRO	AO RESGATE	1	R\$ 38,63	R\$ 502,19
224	13	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO ATRÁS DA ABELHINHA!	1	R\$ 29,49	R\$ 383,37
225	13	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO A JOANINHA!	1	R\$ 29,49	R\$ 383,37
226	13	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO O PEIXINHO	1	R\$ 30,27	R\$ 393,51
227	13	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO UMA FLOR!	1	R\$ 30,38	R\$ 394,94
228	13	LIVRO	AS ESTRELAS DO MAR!	1	R\$ 27,46	R\$ 356,98
229	13	LIVRO	CADÊ A BALEIA?	1	R\$ 40,41	R\$ 525,33
230	13	LIVRO	CADÊ MEU GUARDA-CHUVA?	1	R\$ 28,23	R\$ 366,99
231	13	LIVRO	CADÊ O ESPELHO?	1	R\$ 28,33	R\$ 368,29
232	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO BLIP PLIP	3	R\$ 88,47	R\$ 1.150,11
233	13	LIVRO	DILO CROCODILO	1	R\$ 40,41	R\$ 525,33
234	13	LIVRO	ECO O GOLFINHO	1	R\$ 33,33	R\$ 433,29
235	13	LIVRO	FANTOCHE - MEU COELHINHO	1	R\$ 40,61	R\$ 527,93
236	13	LIVRO	FANTOCHE - MEU ELEFANTINHO	1	R\$ 40,34	R\$ 524,42
237	13	LIVRO	FANTOCHE - MEU PATINHO	1	R\$ 40,34	R\$ 524,42
238	13	LIVRO	FANTOCHE - MEU URSINHO	1	R\$ 41,16	R\$ 535,08
239	13	COLEÇÃO	FILHOTES FOFINHOS	4	R\$ 63,68	R\$ 827,84
240	13	COLEÇÃO	JANELINHA DO MUNDO	8	R\$ 163,59	R\$ 2.126,67
241	13	LIVRO	MÃOS A OBRA	1	R\$ 38,37	R\$ 498,81
242	13	LIVRO	MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO, AMARELO E AZUL.	1	R\$ 31,29	R\$ 406,77
243	13	LIVRO	MEU LIVRO DE NÚMEROS - VAMOS CONTAR	1	R\$ 31,40	R\$ 408,20
244	13	LIVRO	O CAMINHÃO CAÇAMBA	1	R\$ 72,44	R\$ 941,72

245	13	LIVRO	O MEU MUNDINHO	1	R\$ 38,31	R\$ 498,03
246	13	LIVRO	O SOM DOS BICHOS	1	R\$ 39,12	R\$ 508,56
247	13	LIVRO	O SONINHO DO CACHORRINHO	1	R\$ 77,54	R\$ 1.008,02
248	13	LIVRO	O SONINHO DO URSINHO	1	R\$ 80,34	R\$ 1.044,42
249	13	LIVRO	ONDE ESTÁ SANDY?	1	R\$ 40,41	R\$ 525,33
250	13	LIVRO	OS CADARÇOS DE ANINHA	1	R\$ 41,26	R\$ 536,38
251	13	LIVRO	OS CADARÇOS DE PAULINHO	1	R\$ 41,40	R\$ 538,20
252	13	LIVRO	PELOS TRILHOS	1	R\$ 38,37	R\$ 498,81
253	13	COLEÇÃO	PEQUENOS E FOFINHOS	4	R\$ 63,26	R\$ 822,38
254	13	LIVRO	POR DENTRO DA ÁRVORE!	1	R\$ 43,13	R\$ 560,69
255	13	LIVRO	POR DENTRO DA COLMÉIA	1	R\$ 42,59	R\$ 553,67
256	13	LIVRO	POR DENTRO DO FORMIGUEIRO	1	R\$ 42,31	R\$ 550,03
257	13	LIVRO	PRIMEIRAS AFIRMAÇÕES EU POSSO	1	R\$ 25,42	R\$ 330,46
258	13	LIVRO	PRIMEIRAS AFIRMAÇÕES EU SOU	1	R\$ 26,19	R\$ 340,47
259	13	LIVRO	TITTO O TUBARÃO	1	R\$ 40,68	R\$ 528,84
260	13	LIVRO	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	1	R\$ 36,47	R\$ 474,11
261	13	LIVRO	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	1	R\$ 36,47	R\$ 474,11
262	13	LIVRO	TODOS A BORDO, OS BOMBEIROS	1	R\$ 37,28	R\$ 484,64
263	13	LIVRO	UM DIA COM O COELHINHO	1	R\$ 41,63	R\$ 541,19
264	13	LIVRO	UM DIA COM O PATINHO	1	R\$ 41,36	R\$ 537,68
265	13	LIVRO	VAMOS ACAMPAR!	1	R\$ 38,44	R\$ 499,72
266	13	LIVRO	VAMOS PASSEAR!	1	R\$ 28,23	R\$ 366,99

**2.1.** Consoante preços unitário e global demonstrados no MAPA DE APURAÇÃO que acompanha este Termo de Referência, o custo máximo aceitável para a contratação é de **R\$ 135.923,71 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)**;

**2.2.** Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar 123/2006, bem como considerando: **A)** que todos os itens possuem valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **B)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos e enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local e; **C)** que o tratamento diferenciado não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, a presente licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte;

**2.3.** As despesas decorrentes do Contrato referente a este procedimento licitatório correrão por conta da dotação orçamentária, vinculada ao **Programa Apoio as Creches – Brasil Carinhoso**;

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**3.1.** Todos os itens indicados no **tópico 2**, deverão estar de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT - NBR 14869-1:2012 - Tecnologia gráfica – Livros, que deverá ser comprovada no ato da Contratação;

**3.2.** Esta Norma classifica os livros em categorias, de acordo com o substrato utilizado no miolo, tipo de capa e lombada, sendo aplicada aos setores editorial e gráfico e também ao público em

geral. Esta Norma não se aplica a embalagem unitária, embalagem de conjunto e livros que utilizam substratos, como lâmina de madeira, pele de animal e papíro;

**3.3.** O detalhamento de cada obra literária consta na tabela “especificações dos itens”, do Anexo I do Termo de Referência.

#### **4. MODO DE ADJUDICAÇÃO:**

**4.1.** A adjudicação será realizada pelo menor preço por ITEM.

#### **5. JUSTIFICATIVA:**

**5.1.** Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - **Lei nº 9.394/96**, que estabelece, em síntese, que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, bem como o seu artigo 29, que cita entre as finalidades dessa modalidade o seu desenvolvimento integral, atendendo aspectos físico, psicológico, intelectual e social, infere-se a importância do trabalho pedagógico na Educação Infantil;

**5.2.** Em termos de legislação, esse teor pedagógico da Educação Infantil é reafirmado na Política Nacional de Educação Infantil (BRASIL, 2006) quando diz que: *“Pesquisas sobre desenvolvimento humano, formação da personalidade, construção da inteligência e aprendizagem nos primeiros anos de vida apontam para a importância e a necessidade do trabalho educacional nesta faixa etária.”*

**5.3.** Sabe-se que a Educação Infantil é um espaço privilegiado para o contato da criança com o mundo letrado. Nesta fase, os livros representam um importante instrumento para o “fazer pedagógico”, dando suporte aos trabalhos e projetos desenvolvidos pelas escolas;

**5.4.** No que diz respeito ao tema, temos uma legislação própria, a Lei nº 10.753, que institui a Política Nacional do Livro. Esta legislação apresenta como diretrizes:

*Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional do Livro, mediante as seguintes diretrizes*

*I - assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro;*

*II - o livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida;*

*[...]*

*V - promover e incentivar o hábito da leitura;*

*[...]*

*IX - capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e promover a justa distribuição do saber e da renda;*

**5.5.** Os livros literários quando bem escolhidos e utilizados, se de qualidade e adequados ao planejamento diário do docente, são grandes instrumentos de apoio no processo de ensino-aprendizagem;

**5.6.** No segmento de Educação Infantil, uma das características mais importantes é sua apresentação lúdica, que atrai e instrui crianças a partir dos primeiros meses de vida. As diversas cores, texturas, leituras e materiais oferecem a cada criança oportunidades de aprender brincando;

**5.7.** O livro em sua função pedagógica implica em uma ação educativa sobre a criança. De um lado, relação comunicativa leitor–obra, tendo por intermediário o pedagógico, que dirige e orienta o uso da informação; de outro, a cadeia de mediadores que interceptam a relação livro–criança: família,

escola e biblioteca. Como forma de envolver e seduzir desde cedo crianças no mundo dos livros/da literatura, é preciso mudar as relações entre livros e crianças, para que haja um intercâmbio saudável entre os dois, pois não se pode ignorar que a escola é um espaço onde muitas crianças têm seu primeiro contato com os livros infantis;

**5.8.** A Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo XXVII, assegura: “*Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.*” Portanto, é dever do Estado garantir aos alunos e professores da rede pública de ensino o pleno acesso à cultura e à informação, promovendo a inserção desses alunos e professores no universo cultural, de forma a contribuir para a construção de referências éticas e de ampliar a visão de mundo, formando assim, indivíduos independentes e críticos em interação com uma sociedade cidadã;

**5.9.** A literatura é um patrimônio cultural a que todos os cidadãos devem ter acesso. Trata-se de um desdobramento do cumprimento da Constituição de 1988 que estabelece a educação como um direito do cidadão e da Lei de Diretrizes e Bases que ressalta o dever do Estado em oferecer uma educação básica de qualidade nas três etapas que a constituem: a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio;

**5.10.** Com base em tais considerações é que se pretende adquirir para a Educação Infantil os livros constantes neste Termo, com a finalidade de formação de 13 (treze) bibliotecas nas Unidades que englobam o Ensino Infantil. Cada biblioteca será composta por 266 itens (livros ou coleção de livros), **que corresponde a 411 volumes.**

## 6. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS:

**6.1.** A aquisição de livros para formação de 13 (treze) bibliotecas para as Escolas que atendem a Educação Infantil levou em consideração o número de alunos de cada Unidade, ausência de acervo significativo das bibliotecas e, principalmente, o número de Unidades que atendem a Educação infantil, que são as seguintes:

UNIDADE DE ENSINO INFANTIL		Quantidade de bibliotecas a serem constituídas
1	CMEI Prof. Anibal Rosa do Nascimento	01
2	CMEI Prof.ª Ruth Silva	01
3	CMEI João Margon Vaz	01
4	CMEI Natália Safatle Soares	01
5	CMEI Irmã Yolanda Vaz	01
6	CMEI Ana Maria G. de Macedo Montenegro	01
7	CMEI Cleonice Evangelista do Nascimento	01
8	CMEI D. Maria Isabel de Mendonça Netto	01
9	CMEI Eva Francisca de Mesquita	01
10	E. M. Francisco Clementino S. Tiago Dantas	01
11	E. M. Alba Mathias Mesquita	01
12	E. M. Prof.ª Maria Conceição Martins Silva	01
13	E. M. Lázaro Pinto Marra	01
Total de bibliotecas destinadas a educação infantil →		13

**7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

**7.1.** Nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

**8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**8.1.** A entrega dos itens deverá ser realizada de forma integral, no prazo de até de 30 (trinta) dias contados da requisição emitida pelo Fundo Municipal de Educação;

**8.2.** Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, localizada na Rua Abdon Leite, nº 36 – Loteamento Boa Sorte, CEP 75702-380, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h;

**8.3.** Os Livros serão recebidos, PROVISORIAMENTE, no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**8.4.** Os Livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

**8.5.** Os livros serão recebidos, DEFINITIVAMENTE, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

**8.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**8.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9. PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA:**

**9.1.** O prazo de vigência do Contrato decorrente do presente processo licitatório será até 31 de dezembro de 2019, com início a partir de sua assinatura.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1.** São obrigações da Contratante:

**10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**10.1.2.** Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que este seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**10.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**10.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**11.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**11.3.** Responsabilizar-se pelos vícios dos produtos, de acordo com os artigos 18 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avaria ou defeitos;

**11.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

**11.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **12. GARANTIA:**

**12.1.** Os bens adquiridos deverão contar com garantia por vícios ou defeitos de fabricação, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.078, de 1990, inclusive quanto a prazo de duração;

## **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

**13.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

**13.3.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, com endereço: **Rua Abdon Leite, nº 28 – Loteamento Boa Sorte**,

Catalão/GO, CEP 75702-380 – Telefone: (64)3442-7873, CNPJ: 22.781.167/0001-70, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues.

**13.4.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

#### **14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

**14.1.** A fiscalização da contratação será exercida por representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

**14.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.3.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos equipamentos e do contrato;

**14.4.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: **a)** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; **b)** ensejar o retardamento da execução do objeto; **c)** fraudar na execução do contrato; **d)** Comportar-se de modo inidôneo; **e)** cometer fraude fiscal; **f)** não mantiver a proposta;

**15.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**15.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**15.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;

- 15.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 15.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 15.3.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 15.3.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Catalão - GO, 16 de janeiro de 2019.

Termo de Referência elaborado por: **JAIR CARDOSO DE AZEVEDO JÚNIOR.**  
Núcleo de Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

Termo de Referência aprovado por: **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA.**  
Secretaria Municipal de Educação de Catalão.  
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME.

**ANEXO II.**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.**  
(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 023/2019**  
**Processo nº: 2019000505.**

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de livros literários para as bibliotecas dos centros de educação infantil, com recursos do Programa Brasil Carinhoso, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos a este Instrumento Convocatório, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Nome da Empresa Participante:			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ nº			
Referências Bancárias para pagamento: Conta nº		Agência	Banco
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do Representante Legal	Nome:		
	Endereço:		
	Profissão:	RG nº	CPF nº
	E-mail:	Tel.:	Tel.:

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	Volumes	MARCA/EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13	COLEÇÃO	INSETOS DO BEM	6		R\$	R\$
2	13	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LÁ FORA?	1		R\$	R\$
3	13	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO!	1		R\$	R\$
4	13	LIVRO	PARA LER ANTES DE DORMIR - O CAVALO E O BURRO	1		R\$	R\$
5	13	LIVRO	PARA LER ANTES DE DORMIR - O FARDO DE GRAVETOS	1		R\$	R\$
6	13	COLEÇÃO	SÉRIE A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES	4		R\$	R\$
7	13	COLEÇÃO	SÉRIE APRENDEDO COM OS ANIMAIS	4		R\$	R\$
8	13	COLEÇÃO	SÉRIE AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPO	3		R\$	R\$
9	13	COLEÇÃO	SÉRIE ERA UMA VEZ	3		R\$	R\$
10	13	LIVRO	COMO EU SOU FELIZ COM A MAMÃE	1		R\$	R\$
11	13	LIVRO	COMO EU SOU FELIZ COM O PAPAÍ	1		R\$	R\$
12	13	COLEÇÃO	ESCONDE-ESCONDE	4		R\$	R\$
13	13	COLEÇÃO	OLHINHOS DIVERTIDOS	4		R\$	R\$
14	13	COLEÇÃO	SÉRIE BEBÊ PANO	9		R\$	R\$
15	13	LIVRO	CARTILHA - ALFABETO	1		R\$	R\$
16	13	LIVRO	CARTILHA - INGLÊS	1		R\$	R\$
17	13	LIVRO	CARTILHA - NÚMEROS	1		R\$	R\$
18	13	LIVRO	CARTILHA - PRIMEIRAS PALAVRAS	1		R\$	R\$
19	13	LIVRO	HORA DE COMER	1		R\$	R\$
20	13	LIVRO	HORA DE DORMIR	1		R\$	R\$

21	13	LIVRO	HORA DO BANHO	1		R\$	R\$
22	13	LIVRO	MENINOS GOSTAM DE AZUL, MENINAS GOSTAM DE ROSA OU NÃO?	1		R\$	R\$
23	13	LIVRO	A BANDINHA COLORIDA DOS INSTRUMENTOS	1		R\$	R\$
24	13	LIVRO	ANIMAIS DA FAZENDA: O GALO ACORDOU CEDO	1		R\$	R\$
25	13	LIVRO	BRINQUEDOS: VAMOS BRINCAR JUNTOS	1		R\$	R\$
26	13	LIVRO	MEU LIVRO DE PELÚCIA - SAPO FRED	1		R\$	R\$
27	13	LIVRO	PIQUENIQUE DOS INSETOS	1		R\$	R\$
28	13	LIVRO	ZOOLOGICO: O MACACO E SEUS AMIGOS	1		R\$	R\$
29	13	LIVRO	10 PIRATAS ANIMADOS - FAÇA UMA CONTAGEM REGRESSIVA	1		R\$	R\$
30	13	LIVRO	100 PALAVRAS ANIMAIS	1		R\$	R\$
31	13	LIVRO	100 PRIMEIRAS PALAVRAS	1		R\$	R\$
32	13	LIVRO	AMIGOS FOFINHOS - MEU URSINHO DA NEVE	1		R\$	R\$
33	13	LIVRO	AMIGOS FOFINHOS - MINHA URSINHA ROSA	1		R\$	R\$
34	13	LIVRO	APRENENDO E BRINCANDO - PINGUIM	1		R\$	R\$
35	13	LIVRO	BOA NOITE, COELHINHO!	1		R\$	R\$
36	13	LIVRO	BOA NOITE, URSINHO!	1		R\$	R\$
37	13	LIVRO	COELHOS FOFINHOS	1		R\$	R\$
38	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO OLA BEBÊ!	4		R\$	R\$
39	13	LIVRO	CUIDADO COM O DINOSSAURO!	1		R\$	R\$
40	13	LIVRO	CUIDADO COM O MONSTRO!	1		R\$	R\$
41	13	LIVRO	DEZ BICHINHOS BRINCALHÕES	1		R\$	R\$
42	13	LIVRO	DEZ DINOSSAUROS PEQUENINOS	1		R\$	R\$
43	13	LIVRO	DEZ ESTRELINHAS BRILHANTES	1		R\$	R\$
44	13	LIVRO	DEZ PATINHOS DIVERTIDOS	1		R\$	R\$
45	13	LIVRO	ENCAIXE AS FORMAS ANIMAIS	1		R\$	R\$
46	13	LIVRO	ENCAIXE AS FORMAS FAZENDA	1		R\$	R\$
47	13	LIVRO	ENCAIXE AS FORMAS VEÍCULOS	1		R\$	R\$
48	13	LIVRO	GIBI O COELHO DIFERENTE	1		R\$	R\$
49	13	LIVRO	HORA DE BRINCAR, DINOS!	1		R\$	R\$
50	13	LIVRO	HORA DE BRINCAR, SAPINHOS!	1		R\$	R\$
51	13	LIVRO	HORA DE DORMIR: URSINHOS!	1		R\$	R\$
52	13	LIVRO	MEU AMIGO FOFINHO	1		R\$	R\$
53	13	LIVRO	MEU LIVRO COLORIDO - UMA MANHÃ BRILHANTE	1		R\$	R\$
54	13	LIVRO	MEU LIVRO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	1		R\$	R\$
55	13	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO TOQUE E SINTA	1		R\$	R\$
56	13	LIVRO	MINHA AMIGA CORUJA	1		R\$	R\$
57	13	LIVRO	O MONSTRO DO ABRAÇO	1		R\$	R\$
58	13	LIVRO	O URSO POLAR APRENDE A NADAR	1		R\$	R\$
59	13	LIVRO	VAMOS CONTAR?	1		R\$	R\$
60	13	LIVRO	COCO NO TRONO	1		R\$	R\$
61	13	LIVRO	ESCONDE-ESCONDE NA ESCOLA	1		R\$	R\$
62	13	LIVRO	NÓS AGORA SOMOS QUATRO	1		R\$	R\$
63	13	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHÃO PEGOU A MINHA BOLA!	1		R\$	R\$

64	13	LIVRO	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	1		R\$	R\$
65	13	LIVRO	O MUNDINHO	1		R\$	R\$
66	13	LIVRO	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	1		R\$	R\$
67	13	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DO JARDIM	1		R\$	R\$
68	13	LIVRO	THOMAS E SEUS AMIGOS - CARINHAS	1		R\$	R\$
69	13	LIVRO	THOMAS E SEUS AMIGOS - UMA GRANDE CORRIDA	1		R\$	R\$
70	13	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ	1		R\$	R\$
71	13	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS	1		R\$	R\$
72	13	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING	1		R\$	R\$
73	13	LIVRO	BEATRICE NÃO QUER	1		R\$	R\$
74	13	LIVRO	EU E VOCÊ	1		R\$	R\$
75	13	LIVRO	EU VOU GANHAR UM IRMÃOZINHO	1		R\$	R\$
76	13	LIVRO	MISS SPIDER - INTUIÇÃO DE FORMIGA	1		R\$	R\$
77	13	LIVRO	NÃO QUERO MAIS BRINCAR	1		R\$	R\$
78	13	LIVRO	UM AMOR DE BEBÊ	1		R\$	R\$
79	13	LIVRO	A TURMA DA FAZENDA	1		R\$	R\$
80	13	LIVRO	A TURMA DO VAI E VEM	1		R\$	R\$
81	13	LIVRO	BAILARINA GRACIOSA	1		R\$	R\$
82	13	LIVRO	MEU MUNDINHO - MEU PRIMEIRO 1 2 3	1		R\$	R\$
83	13	LIVRO	MEU MUNDINHO - MINHA FAZENDA	1		R\$	R\$
84	13	COLEÇÃO	MEXA A BOCA	4		R\$	R\$
85	13	LIVRO	PRINCESA ELEGANTE	1		R\$	R\$
86	13	LIVRO	PROFESSOR ESPERTO	1		R\$	R\$
87	13	LIVRO	REI CORAJOSO	1		R\$	R\$
88	13	LIVRO	TOQUE E APRENDA AMIGUINHOS DA FAZENDA	1		R\$	R\$
89	13	LIVRO	A ROUPA DO REI	1		R\$	R\$
90	13	LIVRO	BRINCANDO COM TEATRO DE BONECOS	1		R\$	R\$
91	13	LIVRO	BRINCANDO COM COLAGENS, RECORTES E DOBRADURAS	1		R\$	R\$
92	13	LIVRO	BRINCANDO COM EMBALAGENS VAZIAS	1		R\$	R\$
93	13	LIVRO	FOGE TATU	1		R\$	R\$
94	13	LIVRO	O JABUTI NA ROÇA	1		R\$	R\$
95	13	LIVRO	O MACACO	1		R\$	R\$
96	13	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	1		R\$	R\$
97	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO DÊ UMA ESPADINHA!	4		R\$	R\$
98	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO EMPURRE E PUXE	4		R\$	R\$
99	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO VALORES E CARINHO	4		R\$	R\$
100	13	LIVRO	COMO VOCÊ SE COMPORTA?	1		R\$	R\$
101	13	LIVRO	COMO VOCÊ SE SENTE?	1		R\$	R\$
102	13	COLEÇÃO	DESCUBRA E APRENDA	2		R\$	R\$
103	13	LIVRO	DESLIZE E APRENDA - CINCO GATINHOS	1		R\$	R\$
104	13	LIVRO	DESLIZE E APRENDA - CINCO PATINHOS	1		R\$	R\$
105	13	LIVRO	HORA DE DORMIR DO CÃOZINHO	1		R\$	R\$
106	13	COLEÇÃO	MEUS FABULOSOS AMIGOS	3		R\$	R\$

107	13	COLEÇÃO	MONSTRINHOS GENIOSOS	4		R\$	R\$
108	13	LIVRO	O BEBÊ OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS	1		R\$	R\$
109	13	LIVRO	O BEBÊ OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS	1		R\$	R\$
110	13	LIVRO	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE	1		R\$	R\$
111	13	LIVRO	VIRE E VEJA - CARINHAS FELIZES, CARINHAS TRISTES	1		R\$	R\$
112	13	LIVRO	VIRE E VEJA - É BOM SER LEGAL	1		R\$	R\$
113	13	LIVRO	A FAZENDA DO VOVÔ	1		R\$	R\$
114	13	LIVRO	ALICE, A FORMIGA QUE QUERIA VOAR!	1		R\$	R\$
115	13	LIVRO	ANIMAIS	1		R\$	R\$
116	13	LIVRO	BABY BOOKS - ANIMAIS	1		R\$	R\$
117	13	LIVRO	BABY BOOKS - VEÍCULOS	1		R\$	R\$
118	13	LIVRO	CORES	1		R\$	R\$
119	13	LIVRO	ISSO SIM ISSO NÃO	1		R\$	R\$
120	13	LIVRO	JANJÃO, O TREM A VAPOR	1		R\$	R\$
121	13	LIVRO	MEU LIVRO FOFINHO - A ERA DOS DINOSSAUROS	1		R\$	R\$
122	13	LIVRO	MEU LIVRO FOFINHO - O MUNDO DOS INSETOS	1		R\$	R\$
123	13	LIVRO	MEU LIVRO FOFINHO - VIDA NO MAR	1		R\$	R\$
124	13	LIVRO	MEU LIVRO FOFINHO - VIVA A NATUREZA	1		R\$	R\$
125	13	LIVRO	MEXA E BRINQUE 3D - NA FAZENDA	1		R\$	R\$
126	13	LIVRO	MEXA E BRINQUE 3D - NA FLORESTA	1		R\$	R\$
127	13	LIVRO	O CAMPEONATO DE SALTOS	1		R\$	R\$
128	13	LIVRO	O SÍTIO DOS PINGOS	1		R\$	R\$
129	13	LIVRO	OQUE SERÁ	1		R\$	R\$
130	13	LIVRO	PRIMEIRAS PALAVRAS	1		R\$	R\$
131	13	LIVRO	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	1		R\$	R\$
132	13	LIVRO	UM PASSEIO DIVERTIDO	1		R\$	R\$
133	13	LIVRO	UMA SEMANA NA PRAIA	1		R\$	R\$
134	13	LIVRO	VEÍCULOS	1		R\$	R\$
135	13	LIVRO	BOA NOITE - PALAVRA CANTADA	1		R\$	R\$
136	13	LIVRO	RATO - PALAVRA CANTADA	1		R\$	R\$
137	13	LIVRO	A FAZENDINHA MALUCA	1		R\$	R\$
138	13	LIVRO	BICHINHO DA MAÇÃ - MAÇÃ DO AMOR	1		R\$	R\$
139	13	LIVRO	BICHINHO DA MAÇÃ - O CARA	1		R\$	R\$
140	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO LER E BRINCAR	12		R\$	R\$
141	13	COLEÇÃO	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO	8		R\$	R\$
142	13	COLEÇÃO	SÉRIE BICHIN	12		R\$	R\$
143	13	LIVRO	TARSILINHA E AS CORES	1		R\$	R\$
144	13	LIVRO	TARSILINHA E AS FORMAS	1		R\$	R\$
145	13	LIVRO	BRUXINHA ZUZU E O GATO MIÚ	1		R\$	R\$
146	13	LIVRO	BRUXINHAS ZUZU	1		R\$	R\$
147	13	LIVRO	TRAVADINHAS	1		R\$	R\$
148	13	LIVRO	VOCÊ TROCA	1		R\$	R\$
149	13	LIVRO	LIVRO DE HISTÓRIAS - PEPPA - BRINCANDO COM AS HORAS	1		R\$	R\$

150	13	LIVRO	LIVRO TEATRO - UMA AVENTURA CONGELANTE	1		R\$	R\$
151	13	LIVRO	PEPPA - AMIGAS PARA SEMPRE - LIVRO FANTOCHE	1		R\$	R\$
152	13	LIVRO	PEPPA - O REINO ENCANTADO DA PEPPA PIG - LIVRO TEATRO	1		R\$	R\$
153	13	LIVRO	MEU MUNDO DE DESCOBERTAS - DESCULPE-ME	1		R\$	R\$
154	13	COLEÇÃO	MEU MUNDO DE DESCOBERTAS - PEQUENA BIBLIOTECA ATIVIDADES	4		R\$	R\$
155	13	LIVRO	MEU MUNDO DE DESCOBERTAS - PIO-PIO	1		R\$	R\$
156	13	LIVRO	A HISTÓRIA DE PEPPA	1		R\$	R\$
157	13	LIVRO	BANHO - UM DIA DE CHUVA	1		R\$	R\$
158	13	LIVRO	BANHO - UM LINDO DIA DE SOL	1		R\$	R\$
159	13	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	1		R\$	R\$
160	13	LIVRO	CHICO, A CHITA UM LIVRO POP-UP	1		R\$	R\$
161	13	LIVRO	CIDO O SAPO	1		R\$	R\$
162	13	LIVRO	FELIZ ANIVERSÁRIO, DOUGLAS!	1		R\$	R\$
163	13	LIVRO	O BEBÉ E A BOLHA DE BEBEL	1		R\$	R\$
164	13	LIVRO	PEPPA A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO	1		R\$	R\$
165	13	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES	1		R\$	R\$
166	13	LIVRO	PEPPA E A FESTA DE PIJAMA	1		R\$	R\$
167	13	LIVRO	PEPPA NA PISCINA	1		R\$	R\$
168	13	LIVRO	PIPO O CÃOZINHO	1		R\$	R\$
169	13	LIVRO	VIVI, A OVELHA	1		R\$	R\$
170	13	LIVRO	A ÚLTIMA ÁRVORE DO MUNDO	1		R\$	R\$
171	13	LIVRO	AMIGOS MAS NEM TANTO	1		R\$	R\$
172	13	LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	1		R\$	R\$
173	13	LIVRO	BIBI VAI PARA A ESCOLA	1		R\$	R\$
174	13	LIVRO	DENTRO DA CASA TEM	1		R\$	R\$
175	13	LIVRO	GANHEI UMA MENINA	1		R\$	R\$
176	13	LIVRO	OVO MEU SERA SEU	1		R\$	R\$
177	13	LIVRO	AMARRADINHOS - AS BOTAS DE ANIVERSÁRIO	1		R\$	R\$
178	13	LIVRO	BOA NOITE RIKI - TRAVESSEIRO	1		R\$	R\$
179	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO LIVROS MORDIDOS	4		R\$	R\$
180	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO MONSTRINHOS COM ABAS	4		R\$	R\$
181	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO NOITE ESTRELADA	3		R\$	R\$
182	13	COLEÇÃO	MEU LIVRINHO DE PANO	4		R\$	R\$
183	13	COLEÇÃO	MEU MUNDO - PANO	4		R\$	R\$
184	13	COLEÇÃO	MINHAS PRIMEIRAS RIMAS	3		R\$	R\$
185	13	LIVRO	O ÔNIBUS DOS ANIMAIS - OS NÚMEROS	1		R\$	R\$
186	13	LIVRO	O TREM DOS ANIMAIS - O ALFABETO	1		R\$	R\$
187	13	COLEÇÃO	QUE FOFURA	4		R\$	R\$
188	13	LIVRO	RICK E SUA TURMA UM LIVRO DE PANO	1		R\$	R\$
189	13	LIVRO	UM LIVRO FANTOCHE - HORA DE FAZER COCEGAS	1		R\$	R\$
190	13	LIVRO	A EMA	1		R\$	R\$
191	13	LIVRO	A JOANINHA	1		R\$	R\$
192	13	LIVRO	A ONÇA	1		R\$	R\$

193	13	LIVRO	A PREGUIÇA	1		R\$	R\$
194	13	LIVRO	A SUCURI	1		R\$	R\$
195	13	LIVRO	AS ARARAS	1		R\$	R\$
196	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO BICHO FALANTE	12		R\$	R\$
197	13	LIVRO	É IGUAL, É DIFERENTE!	1		R\$	R\$
198	13	COLEÇÃO	GATO E RATO	10		R\$	R\$
199	13	LIVRO	LÁ DENTRO! LÁ FORA!	1		R\$	R\$
200	13	LIVRO	O DOURADO	1		R\$	R\$
201	13	LIVRO	O JABUTI	1		R\$	R\$
202	13	LIVRO	O TUCANO	1		R\$	R\$
203	13	COLEÇÃO	PÉ DE COELHO	8		R\$	R\$
204	13	LIVRO	POUCO POUCO! MUITO MUITO!	1		R\$	R\$
205	13	LIVRO	QUE ALTO! QUE BAIXO!	1		R\$	R\$
206	13	COLEÇÃO	TOQUE E SINTA	3		R\$	R\$
207	13	LIVRO	A GRANDE CORRIDA	1		R\$	R\$
208	13	LIVRO	MISTÉRIO NO GALINHEIRO	1		R\$	R\$
209	13	LIVRO	SOL DEMAIS NUNCA MAIS	1		R\$	R\$
210	13	LIVRO	TÁ NA HORA DO BANHO! - CAZÉ, O JACARÉ	1		R\$	R\$
211	13	LIVRO	TÁ NA HORA DO BANHO! - HUGO, O HIPOPÓTAMO	1		R\$	R\$
212	13	LIVRO	TÁ NA HORA DO BANHO! - LINO, O PATINHO	1		R\$	R\$
213	13	LIVRO	TÁ NA HORA DO BANHO! - PÉPI, O PEIXINHO	1		R\$	R\$
214	13	LIVRO	UM DIA NA FAZENDA	1		R\$	R\$
215	13	LIVRO	A FESTA SURPRESA	1		R\$	R\$
216	13	LIVRO	A OVELHINHA BAILARINA	1		R\$	R\$
217	13	LIVRO	A TARTARUGUINHA	1		R\$	R\$
218	13	LIVRO	ÁGUA MAGIC - A FAZENDA DIVERTIDA	1		R\$	R\$
219	13	LIVRO	ÁGUA MAGIC - AVENTURAS NO CASTELO	1		R\$	R\$
220	13	LIVRO	ÁGUA MAGIC - AVENTURAS NO FUNDO DO MAR	1		R\$	R\$
221	13	LIVRO	ÁGUA MAGIC - O CIRCO COLORIDO	1		R\$	R\$
222	13	LIVRO	ÁGUA MAGIC - PEQUENOS E GRANDES DINOSSAUROS	1		R\$	R\$
223	13	LIVRO	AO RESGATE	1		R\$	R\$
224	13	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO ATRÁS DA ABELHINHA!	1		R\$	R\$
225	13	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO A JOANINHA!	1		R\$	R\$
226	13	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO O PEIXINHO	1		R\$	R\$
227	13	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO UMA FLOR!	1		R\$	R\$
228	13	LIVRO	AS ESTRELAS DO MAR!	1		R\$	R\$
229	13	LIVRO	CADÊ A BALEIA?	1		R\$	R\$
230	13	LIVRO	CADÊ MEU GUARDA-CHUVA?	1		R\$	R\$
231	13	LIVRO	CADÊ O ESPELHO?	1		R\$	R\$
232	13	COLEÇÃO	COLEÇÃO BLIP PLIP	3		R\$	R\$
233	13	LIVRO	DILO CROCODILO	1		R\$	R\$
234	13	LIVRO	ECO O GOLFINHO	1		R\$	R\$
235	13	LIVRO	FANTOCHE - MEU COELHINHO	1		R\$	R\$

236	13	LIVRO	FANTOCHE - MEU ELEFANTINHO	1		R\$	R\$
237	13	LIVRO	FANTOCHE - MEU PATINHO	1		R\$	R\$
238	13	LIVRO	FANTOCHE - MEU URSINHO	1		R\$	R\$
239	13	COLEÇÃO	FILHOTES FOFINHOS	4		R\$	R\$
240	13	COLEÇÃO	JANELINHA DO MUNDO	8		R\$	R\$
241	13	LIVRO	MÃOS A OBRA	1		R\$	R\$
242	13	LIVRO	MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO, AMARELO E AZUL	1		R\$	R\$
243	13	LIVRO	MEU LIVRO DE NÚMEROS - VAMOS CONTAR	1		R\$	R\$
244	13	LIVRO	O CAMINHÃO CAÇAMBA	1		R\$	R\$
245	13	LIVRO	O MEU MUNDINHO	1		R\$	R\$
246	13	LIVRO	O SOM DOS BICHOS	1		R\$	R\$
247	13	LIVRO	O SONINHO DO CACHORRINHO	1		R\$	R\$
248	13	LIVRO	O SONINHO DO URSINHO	1		R\$	R\$
249	13	LIVRO	ONDE ESTÁ SANDY?	1		R\$	R\$
250	13	LIVRO	OS CADARÇOS DE ANINHA	1		R\$	R\$
251	13	LIVRO	OS CADARÇOS DE PAULINHO	1		R\$	R\$
252	13	LIVRO	PELOS TRILHOS	1		R\$	R\$
253	13	COLEÇÃO	PEQUENOS E FOFINHOS	4		R\$	R\$
254	13	LIVRO	POR DENTRO DA ÁRVORE!	1		R\$	R\$
255	13	LIVRO	POR DENTRO DA COLMÉIA	1		R\$	R\$
256	13	LIVRO	POR DENTRO DO FORMIGUEIRO	1		R\$	R\$
257	13	LIVRO	PRIMEIRAS AFIRMAÇÕES EU POSSO	1		R\$	R\$
258	13	LIVRO	PRIMEIRAS AFIRMAÇÕES EU SOU	1		R\$	R\$
259	13	LIVRO	TITO O TUBARÃO	1		R\$	R\$
260	13	LIVRO	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	1		R\$	R\$
261	13	LIVRO	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	1		R\$	R\$
262	13	LIVRO	TODOS A BORDO, OS BOMBEIROS	1		R\$	R\$
263	13	LIVRO	UM DIA COM O COELHINHO	1		R\$	R\$
264	13	LIVRO	UM DIA COM O PATINHO	1		R\$	R\$
265	13	LIVRO	VAMOS ACAMPAR!	1		R\$	R\$
266	13	LIVRO	VAMOS PASSEAR!	1		R\$	R\$

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)**

**Declaramos que,**

- O prazo de validade da proposta **é de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

---

c) temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos produtos para os quais apresentamos nossa proposta.

d) Prazo de entrega será de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa**  
**(Com carimbo da empresa)**

**ANEXO III.  
MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA.  
Nº \_\_\_/2019.**

Termo de contrato de compra que entre si fazem o Fundo Municipal de Educação e a empresa (...).

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.781.167/0001-70**, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP 75.702.380, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecilia**, brasileiro, Advogado, inscrito no CPF nº 422.366.571-53, portador do RG nº 3399298 - SSP/MG, residente e domiciliado, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº 2019000505** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 023/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a aquisição de livros literários para as bibliotecas dos centros de educação infantil, com recursos do Programa Brasil Carinhoso visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação que serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão nº 023/2019**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

**2.2.** A entrega dos produtos será o estipulado no Termo de Referência, cujas etapas observarão o cronograma fixado pelo órgão solicitante.

**2.3.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação das necessidades do órgão solicitante, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, observando, especialmente, as orientações do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em sua INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 010/2015 e alterações posteriores.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município – Fundo Municipal de Educação - FME, na classificação abaixo:

**Projeto Atividade: Manutenção da Educação Infantil - Dotação Orçamentária:**  
**27.2601.12.365.4005.4049 - 449052**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

**6.1.** A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

**6.2.** De acordo com a Portaria nº ..... incumbe ao servidor ..... a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**7.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.2.** A CONTRATADA se obriga a entregar no ato da assinatura deste contrato, os seguintes documentos/certidões atualizadas:

**7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**7.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame;

**7.2.3.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**7.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.2.8. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

7.2.8.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

10.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todas as exigências anexas ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:**

**14.1.** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação da íntegra deste instrumento, e também seu extrato, quando necessário, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:**

**15.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, ..... de..... de 2018.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

---

**ANEXO IV.  
(PROCURAÇÃO)**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência:** Pregão Presencial nº 023/2019.  
**Processo nº:** 2019000505.

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

**OUTORGADO:** (nome e qualificação).

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Catalão – Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME.

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

---

**ANEXO V.  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 023/2019.  
Processo nº: 2019000505.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 023/2019**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

---

**ANEXO VI.**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º,  
XXXIII CF).**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 023/2018.**  
**Processo nº: 2019000505.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

---

**ANEXO VII.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 023/2019.**

**Processo nº: 2019000505.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

---

**ANEXO VIII.**  
**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93.**  
(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 023/2019.**  
**Processo nº: 2019000505.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

---

**ANEXOIX.**  
**MINUTA DE PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO.**

**PORTARIA n° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE (...)**, nomeado pelo Decreto n° \_\_\_\_\_, no uso das atribuições de Secretário, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° \_\_\_\_\_, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, cujo objeto é a entrega de \_\_\_\_\_:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF n°</b>
Fiscal		
Suplente		

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – **Gestor:** é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;<sup>1</sup>

II – **Fiscal:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE (...).**

---

<sup>1</sup> Art. 1º, inciso III da Instrução Normativa 002/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.